



NOVACAP

1956 - 2016

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2016 – SEPLAG.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Nº 005/2016 – SEPLAG, CELEBRADO EM 01/03/2016 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A COOPERCAM.

PROCESSO Nº: 410.000.751/2016.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO** brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, e seu Diretor Administrativo **MARCOS AURÉLIO PEREIRA LISBOA LOPES**, brasileiro, casado, advogado, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a empresa **COOPERATIVA DOS CAMINHONEIROS AUTÔNOMOS DE CARGAS E PASSAGEIROS EM GERAL LTDA – COOPERCAM/DF**, estabelecida na STRC Trecho 04, Conjunto A, Lote 10 – Brasília/DF – CEP 71.225-541, inscrita no CNPJ sob o nº 26.469.494/0001-41, neste ato representada pelo senhor **VALDELINO RODRIGUES BARCELOS**, brasileiro, portador da CI Nº 252.180 SSP/DF, inscrito no CPF sob Nº 084.256.551-53 residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer nº 339/2017 – ASJUR/PRES, às fls. 532/537, o Voto do Senhor Diretor Administrativo, datado de 22/08/2017, às fls. 541 e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.317ª sessão, realizada em 23/08/2017, às fls. 542, com fundamento na Lei nº 8.666/93, e o que mais consta do processo nº **410.000.751/2016**, de conformidade com as condições seguintes:



“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200

site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70



NOVACAP

1956 - 2016

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a **repactuação** e a **supressão** do **Contrato nº 005/2016 – SEPLAG**; que tem por finalidade a contratação de serviço de locação de veículos, máquinas e equipamentos, incluindo operação e manutenção preventiva, corretiva e funcionalidades, inclusive serviço eletrônico de rastreamento e monitoramento com medição de hora produtiva e quilômetro rodado, respectivamente, referente ao **LOTE 05**, conforme especificações, condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico n.º 148/2014 – SULONG/SEGAD (fls. 03 a 60), conforme proposta apresentada às fls. 158/159.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Repactua-se o valor do contrato, acrescendo o percentual de **29,5308065% (vinte e nove vírgula cinco três zero oito zero seis cinco por cento)**.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Suprimi-se do contrato o percentual de **22,824774% (vinte e dois vírgula oito dois quatro sete sete quatro)**.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Após ajustes descritos nos parágrafos primeiro e segundo da cláusula primeira deste Termo Aditivo, o valor do Contrato passará para **R\$ 25.095.227,58 (vinte e cinco milhões, noventa e cinco mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS

A despesa decorrente do presente Termo Aditivo estão cobertos com o saldo orçamentário do empenho **2017NE00083**, conforme o contido na Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, às fls. 542.

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200

site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70





NOVACAP

1956 - 2016

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato nº 005/2016 – SEPLAG**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 06 de setembro de 2017.

PELA NOVACAP:


JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO
DIRETOR-PRESIDENTE


MARCOS AURÉLIO F. L. LOPES
DIRETOR DE ADMINISTRATIVO

PELA CONTRATADA:


VALDELINO RODRIGUES BARCELOS

TESTEMUNHAS:


ROSÉLIO MILHOMEM DE SOUSA
CPF: 399.694.871-91


SUZI ROSE A. DE OLIVEIRA
CPF: 658.479.971-91

